



**Cursos**

**Profissionalizantes PSG**

**Regulamento**



## 1. APRESENTAÇÃO

Este Regulamento tem por objetivo fornecer aos candidatos informações e orientações relacionadas ao processo de seleção, classificação, divulgação de resultados e matrícula no Processo Seletivo do Programa Senac Gratuidade vinculado às instituições conveniadas com o **SENAC ARRJ**.

Por meio de acordo firmado em julho de 2008 com o Governo Federal, que resultou no Decreto 6.633/08, o Senac assumiu o desafio de ampliar o seu atendimento gratuito, através do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

O PSG destina-se a pessoas de baixa renda cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados e/ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas. A renda familiar per capita é a soma da renda bruta dos componentes do grupo familiar, dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse mesmo grupo. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

O PSG do **SENAC ARRJ** engloba as seguintes categorias:

- Formação Inicial e Continuada: Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Habilitação, Técnica de Nível Médio, Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio.

E é estruturado da seguinte forma:

- Programa Jovem Aprendiz
- Programa Portal do Futuro
- Cursos Profissionalizantes PSG

Neste regulamento abordaremos especificamente as regras para ingresso na modalidade “Cursos Profissionalizantes PSG”.



## 2. PROCESSO SELETIVO

### 2.1 DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 A divulgação das vagas na modalidade **Cursos Profissionalizantes PSG** será realizada através da plataforma virtual vinculada ao endereço eletrônico [psg.rj.senac.br](http://psg.rj.senac.br).

2.1.2 Através da plataforma virtual citada acima, o candidato poderá verificar a disponibilidade do número de vagas para cada unidade, curso e turma.

2.1.3 Caso haja disponibilidade da vaga escolhida pelo candidato, ele deverá verificar se atende as exigências mínimas para ingresso nos cursos descritas no site institucional do **SENAC ARRJ** (<https://www.rj.senac.br/>) anteriormente ao processo de inscrição.

2.1.4 O **SENAC ARRJ** reserva o direito de alterar/modificar a disponibilidade de vagas durante os processos seletivos, sempre em momento anterior a classificação dos candidatos.

2.1.5 O adiamento do início das turmas poderá ser realizado de acordo com a necessidade mínima de inscritos para a viabilização das mesmas.

### 2.2 INSCRIÇÕES

2.2.1 As inscrições poderão ser realizadas através da Internet, após o processo de divulgação das vagas, no endereço eletrônico [psg.rj.senac.br](http://psg.rj.senac.br) e/ou de forma presencial, a critério do **SENAC ARRJ**.

2.2.2 O candidato deverá obrigatoriamente, antes de sua inscrição em um curso, realizar o cadastro no endereço eletrônico informado no item 2.2.1 para **acessar a modalidade de “Cursos Profissionalizantes” no site.**

2.2.3 Durante o processo de inscrição, será obrigatória a leitura e confirmação da Política de Privacidade.

2.2.4 A autenticidade das informações cadastradas pelo candidato na **“Ficha de Informações Pessoais”** poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis antes do ato de efetivação da matrícula. Sendo certo que qualquer declaração com indícios de falsidade ou inexatidão dos dados constantes dos referidos documentos, implicará no cancelamento de sua inscrição, não cabendo ao **SENAC ARRJ** nenhuma responsabilidade.

2.2.5 O candidato que estiver inscrito em um processo seletivo e desejar alterar seus dados de inscrição poderá fazer somente antes do resultado de publicação da turma para qual está inscrito, através do acesso ao site informando seu login e senha.



2.2.6 O Para processo de inscrição realizado pelo site [www.psg.rj.senac.br](http://www.psg.rj.senac.br) : candidato poderá participar apenas de um processo seletivo por vez. Caso já esteja concorrendo a um processo seletivo, o candidato será impedido de realizar uma nova inscrição até que seja realizado o **cancelamento** da inscrição ou em caso de não ter sido classificado no processo que se inscreveu, **após sete dias** da data de início do curso/turma selecionado no processo seletivo.

2.2.7 O cancelamento da inscrição em um processo seletivo, poderá ser realizado através do site [psg.rj.senac.br](http://psg.rj.senac.br), durante o período de inscrição, através do login e senha do candidato.

2.2.8 Será permitida a participação de candidatos estrangeiros em situação regular no país.

2.2.9 A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo e correto da **“Ficha de Inscrição”**.

2.2.10 Para candidatos de Nacionalidade Brasileira, somente é permitida a inscrição dos que possuam CPF próprio. Estudantes menores de idade deverão providenciar o documento e estar acompanhados dos responsáveis e para realizar a matrícula.

2.2.11 O candidato obrigatoriamente deverá preencher a **“Ficha de Inscrição”** para participar do processo seletivo, conforme as principais informações abaixo:

- a) Renda familiar per capita;
- b) Estar matriculado na Educação Básica;
- c) Ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado;
- e) Ser trabalhador empregado;
- f) Posição na família (arrimo ou dependente);
- g) Número de pessoas no grupo familiar;
- h) Ser pessoa com deficiência;
- i) Ser egresso do Programa de Aprendizagem do **SENAC ARRJ**;
- j) Outras informações que o **SENAC ARRJ** julgar necessárias para comprovação dos requisitos mínimos de cadastro.

## 2.3 CLASSIFICAÇÃO

2.3.1 Será divulgado o resultado do processo seletivo conforme o calendário divulgado no site de inscrição, podendo o candidato acessar através de Login e senha cadastrados.



2.3.2 A classificação dos candidatos será realizada com base na **Ordem de Inscrição**, de acordo com a diretriz vigente do Departamento Nacional.

2.3.3 A **Ordem de Inscrição** é caracterizada através dos primeiros que realizarem as inscrições nas vagas publicadas no site [psg.rj.senac.br](http://psg.rj.senac.br), obedecendo todos os critérios estabelecidos para o Programa Senac de Gratuidade, **sempre de acordo com disponibilidade de vagas**.

2.3.4 O **SENAC ARRJ** poderá desclassificar o candidato que estiver em desacordo com as regras divulgadas sobre a modalidade Cursos Profissionalizantes PSG.

2.3.5 A análise das informações preenchidas no ato da inscrição, será realizada com base no correto preenchimento da Ficha de Inscrição e documentação apresentada, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Senac Nacional, através das diretrizes do PSG e daqueles constantes deste regulamento.

2.3.6 As vagas disponíveis serão concedidas mediante ordem de inscrição dos candidatos no processo seletivo, para o curso e turma escolhida, desde que atendam aos requisitos já mencionados na Apresentação, deste regulamento, bem como do curso escolhido.

2.3.7 O site irá realizar o registro da candidatura logo após a mensagem de confirmação da mesma. Não serão cadastradas as inscrições que não obtiveram resposta de confirmação do sistema.

2.3.8 O registro contemplará as informações de hora, minuto e segundo que o candidato realizou a inscrição.

## 2.4 CALENDÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E MATRÍCULA

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

FOCO	AÇÃO	DATA / PERÍODO
<b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA</b>	<b>2.4.1 Inscrição dos candidatos no processo seletivo (via site)</b>	Até sete dias corridos antes da data de início da turma escolhida (*).
	<b>2.4.2 Divulgação da classificação dos candidatos (via site)</b>	No sexto dia corrido anterior à data de início da turma escolhida.
	<b>2.4.3 Matrícula dos candidatos classificados</b>	Até 48h após a divulgação da classificação dos candidatos via site.
	<b>2.4.4 Matrícula dos candidatos reclassificados</b>	Os candidatos reclassificados serão contatados seguindo a ordem do ranking, porém a concessão da vaga se dará por ordem de chegada e a unidade poderá realizar as matrículas até o sétimo** dia a partir da data de início do curso (***)).

Notas:

\* A verificação no site para acompanhamento do início das inscrições será de responsabilidade dos candidatos.

\*\* No prazo para as reclassificações deve ser analisada a possibilidade de matrícula do estudante de acordo com as Unidades Curriculares dos cursos, não podendo o mesmo ser inscrito e já ser considerado inapto na primeira UC, por exemplo.

\*\*\*Prazo máximo para matrícula extemporânea: podendo ser até: 25% de execução do módulo (cursos modulares) ou curso (FIC).

## 2.5 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO



2.5.1 O resultado do processo seletivo dos Cursos Profissionalizantes do **SENAC ARRJ** será divulgado através do site [www.psg.rj.senac.br](http://www.psg.rj.senac.br). Para verificar a sua classificação o candidato deverá acessar o site através de seu login e senha nas datas específicas de acordo com o calendário de divulgação e matrícula.

2.5.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar o processo de seleção e prestar corretas informações dos dados preenchidos na ficha de inscrição para eventuais contatos da unidade.

## 2.6 MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula dos candidatos será realizada com base na **Ordem de Inscrição**, desde que atendam às exigências descritas na diretriz PSG do Departamento Nacional vigente, aos pré-requisitos de cada curso e a entrega de todos os documentos solicitados.

2.6.2 O candidato classificado conforme divulgação realizada através do site [www.psg.rj.senac.br](http://www.psg.rj.senac.br), deverá dirigir-se à Unidade para a qual fez a sua opção de curso/turma, respeitando o seu horário de funcionamento, nos dias previstos no calendário (2.4).

2.6.3 Após o prazo definido de 48h da divulgação de classificação, o candidato classificado no Processo Seletivo dos Cursos Profissionalizantes perde o direito na prioridade de matrícula. O mesmo poderá ser matriculado posteriormente caso haja a disponibilidade de vagas na Unidade.

2.6.4 As vagas destinadas aos candidatos **reclassificados** poderão ser ofertadas, após a solicitação de comparecimento aos candidatos por e-mail e/ou telefone e as matrículas serão efetuadas por ordem de chegada na Unidade Operativa (contanto que atendam aos requisitos de matrícula informados ao longo deste documento), até o preenchimento total das vagas ofertadas para a modalidade Cursos Profissionalizantes.

2.6.5 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os documentos que atendam a todos os requisitos exigidos para o curso escolhido, conforme definido no catálogo de cursos PSG, a seguir relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal (nos casos do candidato menor de 18 anos) – Modelo Anexo I;
- b) Autodeclaração de Renda devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal (nos casos do candidato menor de 18 anos) - Modelo anexo II;
- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou responsável legal (nos casos do candidato menor de 18 anos) - Modelo anexo III;



d) Documento comprobatório da situação de trabalho, podendo ser cópia da folha de registro da CPTS ou declaração do empregador, ou declaração de próprio punho do candidato ou Recibo de Pagamento a Autônomo, quando este for profissional liberal;

No ato da matrícula presencial, o Departamento Regional deverá conferir a documentação necessária informada no processo de inscrição e arquivá-la, sendo indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e respectivo número, e demais documentos de acordo com pré-requisitos do curso.

A efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou o seu responsável legal – assinará um documento contendo a “Autodeclaração do Atendimento aos Pré Requisitos do Curso e Perfil socioeconômico”, a “Autodeclaração de renda”, o “Termo de Compromisso PSG” e o “Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)”. Os documentos seguem em anexo a esta Diretrizes.

OBS: Os documentos mencionados acima nos itens a, b e c estarão disponíveis no endereço [www.psg.rj.senac.br](http://www.psg.rj.senac.br), através do acesso do candidato e poderão ser impressos no final da inscrição, ou disponibilizados pela Unidade no ato da matrícula.

2.6.6 Na hipótese de o candidato ser menor de 18 anos, a ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso e a Autodeclaração de renda deverão ser assinados pelo o seu responsável legal.

2.6.7 A matrícula para o curso do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por um responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovada por documentação específica desde que atenda aos requisitos do curso.

2.6.8 No caso de matrícula do candidato menor de 18 anos, será exigida a documentação do candidato acrescida de cópias do RG e CPF do responsável legal.

2.6.9 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação incompleta ou com indícios de falsidade terá a vaga cancelada, mesmo que este fato seja constatado no decorrer do curso e não poderá participar de outro processo seletivo por um período de 6 (seis) meses.

2.6.10 Após o resultado de classificação ou efetuada a matrícula, o candidato só poderá solicitar transferência de turno e turma na mesma unidade e curso em que já está matriculado, devendo verificar o procedimento na secretaria da unidade.

2.6.11 Caso o candidato classificado não compareça para a efetivação da matrícula nos dias e horários estipulados, será considerado DESISTENTE e o próximo candidato será chamado imediatamente de acordo com a lista de classificação divulgada.





2.6.12 As vagas disponibilizadas pelos candidatos desistentes nas datas específicas ou que não atendam aos requisitos do curso serão destinadas aos próximos candidatos de acordo com a lista de classificação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato reclassificado pelo prazo estipulado no calendário **(2.4)**.

2.6.13 Será permitida a matrícula de estudantes estrangeiros em situação regular no país, desde que apresentem toda a documentação que comprove a sua permanência legal no território brasileiro e eventuais documentos exigidos em lei específica.

### 3. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE DO PROGRAMA

3.1 Após efetuar a matrícula, o estudante matriculado que não atender às cláusulas do TERMO DE COMPROMISSO citados abaixo, terá a sua matrícula cancelada, devendo cumprir um período de carência seis meses para nova solicitação de vaga no Programa.

a) Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.

b) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.

c) Cumprir as normas regimentais da Instituição.

d) Comunicar à Unidade operacional em que está matriculado quando de seu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal com documentação comprobatória nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município;

III. Situação de trabalho incompatível.

3.2 Os estudantes concluintes dos cursos poderão estar sujeitos a participação de pesquisas efetuadas pela Instituição para obtenção de informações sobre os seguintes indicadores: qualidade e empregabilidade dos cursos.

3.3 Visando maior controle e mensuração dos resultados educacionais e de melhoria contínua, o aluno deverá colaborar com as seguintes pesquisas caso seja selecionado: Qualidade Percebida dos cursos do PSG e Inserção dos Egressos PSG no mercado de trabalho.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos inscritos no programa estão sujeitos a terem sua participação solicitada pela Instituição, em reuniões ou entrevistas, prévias, durante ou após a data dos resultados de divulgação das turmas, de



matrícula e início das turmas, a fim de serem verificadas as informações imputadas na ficha de inscrição, ou para pesquisas de satisfação e de empregabilidade.

4.2 Não serão aceitos formulários incompletos e nem apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

4.3 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

4.4 O **SENAC ARRJ** reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas para realização dos cursos conforme viabilidade operacional.

4.5 O estudante da modalidade Cursos Profissionalizantes que for reprovado por aproveitamento no curso ou em um módulo do curso técnico poderá perder o direito a vaga\* podendo, entretanto, participar de novo processo seletivo e concorrer a uma nova vaga dos cursos profissionalizantes. Em caso de aprovação para o mesmo curso poderá efetuar o aproveitamento dos módulos ou unidades curriculares nos quais foi aprovado, devendo seu ingresso obedecer rigorosamente ao cronograma de execução definido pela unidade. Não haverá possibilidade de antecipação.

\* A análise e tomada de decisão, será realizada individualmente, através da equipe Educacional

4.6 Os estudantes aprovados, e/ou que tiveram o aproveitamento mínimo de frequência no curso poderão participar de um novo processo Seletivo e concorrerá a uma nova vaga de curso profissionalizante, através de solicitação da liberação de seu CPF efetuada junto ao SAC ou na unidade onde concluiu o curso preenchendo o requerimento.

4.7 Todas as comunicações sobre o processo seletivo poderão ser realizadas através de mensagens eletrônicas ou telefone, sendo responsabilidade exclusiva do candidato os dados de contato informados em sua ficha de inscrição.

4.8 Visando a aplicação prática do modelo educacional proposto pelo **SENAC ARRJ**, o material didático poderá ser disponibilizado apenas para uso durante o período das aulas e deverá ser entregue ao final do curso caso solicitado.

4.10 O candidato que deixar de comparecer às convocações do processo Seletivo ou praticar qualquer ato incompatível, fraudulento ou ilegal será excluído do processo seletivo.

4.11 A matrícula e permanência do estudante no curso implicam na aceitação e cumprimento das normas que regem o processo seletivo definidas neste Regulamento, bem como dos termos do Projeto de Curso e do Regimento do **SENAC ARRJ**.

4.12 As informações de contato cadastradas pelos candidatos para realizar a candidatura poderão ser utilizadas para comunicação institucional ou ofertar outros cursos não gratuitos de educação profissional.



4.13 vaga PSG concedida ao candidato classificado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.

4.13 O presente Regulamento entrará em vigor no dia 20/05/2024, após essa data revogados os Regulamentos PSG do **SENAC ARRJ** anteriores.

5.14 Os casos de omissões e/ou dúvidas serão dirimidos pelo SENAC AARJ.

Rio de Janeiro, maio, 2024

Elaborado por: **Alessandro Oliveira** (Coordenador de Programas de Gratuidade)

Validado por: **Rosane Masiero** (Gerente de Responsabilidade Social)